ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 50/2026

Suspende o expediente presencial no dia 22 de setembro de 2026 na Comarca de Meleiro (SC), em razão das condições climáticas adversas, e estabelece o regime de trabalho em *home office*.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Foro da Comarca de Meleiro (SC) e.e., Dr. Henrique Grotto Pinto, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc.

CONSIDERANDO as condições climáticas adversas que atingem o Estado de Santa Catarina, amplamente divulgadas pela imprensa e pelos órgãos oficiais de meteorologia e defesa civil;

CONSIDERANDO a situação excepcional e emergente oriunda das fortes chuvas que ocorreram em municípios da região sul de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que o aludido infortúnio poderá causar o impedimento ao regular andamento dos processos e prejuízo às partes ou aos eventuais interessados.

CONSIDERANDO que as condições climáticas são imprevisíveis e que a situação pode se agravar a qualquer momento, sem possibilidade de controle por parte da Administração;

CONSIDERANDO que todos os servidores e colaboradores residem fora da comarca, estando sujeitos a significativos riscos no deslocamento de retorno às suas residências após o expediente, especialmente considerando as condições adversas das estradas e os riscos de acidentes;

CONSIDERANDO que o eventual dano pessoal aos servidores, colaboradores e magistrado é significativamente mais prejudicial do que a flexibilização do comparecimento presencial, tendo em vista que o atendimento jurisdicional continuará sendo prestado de forma remota, sem prejuízo à prestação dos serviços essenciais e ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas para reduzir a circulação de pessoas que possam se colocar em situação de risco, primando pela preservação da vida e da integridade física de todos os que trabalham e utilizam os serviços desta Comarca,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica suspensa, no dia 22 de setembro de 2026, a obrigatoriedade de comparecimento presencial às unidades da Comarca de Meleiro (SC), em razão das condições climáticas adversas, facultado o acesso e o trabalho presencial àqueles que, avaliadas as condições de segurança, optarem pelo comparecimento.

Art. 2º Fica autorizada a prestação da atividade jurisdicional em regime de home office integral aos servidores e colaboradores, sem prejuízo da possibilidade de trabalho presencial, a critério de cada interessado e desde que o deslocamento possa ser realizado em condições de segurança.

Parágrafo único. O acesso presencial às unidades permanecerá facultado aos advogados, membros do Ministério Público, partes e demais interessados que optarem pelo comparecimento, observadas as condições de segurança para o deslocamento.

Art. 3º Os serviços judiciários de atendimentos serão prestados por telefone, balcão virtual e nos demais meios disponíveis, sem qualquer prejuízo ao público interno ou externo por esses meios, na forma do artigo 76 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina.

Art. 4º Ficam mantidas todas as audiências designadas para o dia 22 de setembro de 2026, assegurada a possibilidade de participação por videoconferência às partes, advogados, membros do Ministério Público e demais participantes que, em razão das condições climáticas ou por opção, não

comparecerem presencialmente.

Parágrafo único. Os links para acesso às audiências por videoconferência serão disponibilizados aos advogados, às partes e aos demais participantes pelos canais oficiais de comunicação, sem prejuízo da realização presencial para aqueles que optarem pelo comparecimento.

Art. 5º A presente Portaria poderá ser prorrogada em caso de persistência ou agravamento das condições climáticas adversas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia deste ato administrativo para a publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça (atos normativos da comarca de Meleiro), à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Turvo e ao Ministério Público.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), registre-se e cumpra-se.

Meleiro (SC), 22 de setembro de 2026.

Henrique Grotto Pinto
Juiz Diretor do Foro e.e.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Grotto Pinto**, **Juiz Substituto**, em 22/09/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **11191379** e o código CRC **F87AB7E8**.